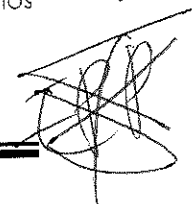
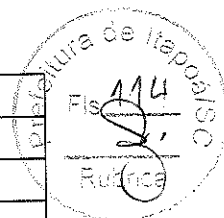


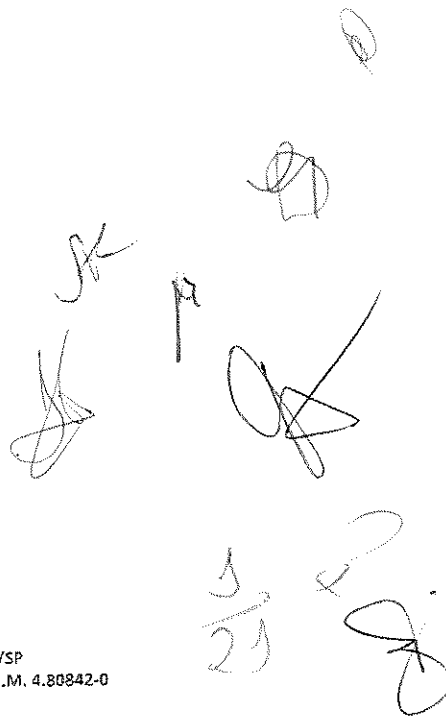
CRENCIAMENTO

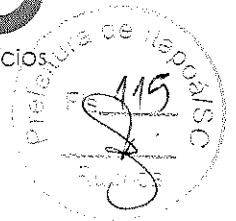


Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI		
CNPJ: 25.165.749/0001-10		
Inscrição Estadual: 206.447.728.118		
Inscrição Municipal: 4.80842-0		
Endereço: Alameda Rio Negro, 503		
Complemento: 18º andar sala 1803		
Bairro: Alphaville		
Cidade: Barueri-SP		
CEP: 06454-000		
Telefone / e-mail: (11) 3631-7730		
E-mail: felipe.veronez@neofacilidades.com.br		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2857-6	C/C: 39841-1









A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ / SC

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Processo Administrativo nº 39/2022

Abertura: 17/05/2022 até 08:30hs (Credenciamento) – 09:00HS INICIO DA SESSÃO.

Local: Rua Mariana Michels Borges, 201, Balneário Itapema do Norte, Itapoá/SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, disponibilização de rede credenciada e fornecimento de cartões magnéticos na função de crédito com senha e logotipo exclusiva da Secretaria da Assistência Social, conforme demanda necessária, denominado "Itapoá-Benefício Eventual", destinados às famílias atendidas pelo Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº.25.165.749/0001-10**, com sede localizada na Alameda Rio Negro, nº503, 18º andar, sala 1803, Bairro Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **João Luis de Castro**, solteiro, Diretor, portador do **RG de nº. 33.028.861 – SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF sob o nº. 221.353.808 – 57. CREDENCIA**, Sr. **º. FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº. MG-15.294.963 – **PC/MG**, CPF: 080.281.806 – 47, e o Sr. **º. RODRIGO RIBEIRO MARINHO**, portador da cédula de identidade nº. 39.117.437 – X – SSP/SP, CPF: 412.163.828 – 08, e também o Sr. **º. CLEISON LOPES DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº. 48.463.129 – 9 SSP/SP, CPF: 393.265.528 – 10, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, manifestar, **dar lances**, **prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta**, **interpor recursos**, **desistir de prazos e recursos**, enfim, **praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.**

Barueri/SP, 13 de maio de 2022

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ nº 25.165.749/0001-10

JOÃO LUIS DE CASTRO – PROPRIETÁRIO

CPF nº 221.353.808 – 57 / RG 33.028.861 / SSP-SP

felipe.veronez@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730



25 165 749 / 0001 - 10
I.E: 206.447.728.118 - I.M: 4.80842-0
**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS EIRELI**
Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1603
Alphaville Industrial - CEP 06454-000
BARUERI - SP



neo

facilidades e benefícios

PROCURAÇÃO

VALOR ECONÔMICO R\$ 4,40

01 ABR 2022

VALOR ECONÔMICO R\$ 4,40

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 25.165.749/0001-10, com endereço à Alameda Rio Negro, n. 503, sala 1803, Alphaville, CEP 06454-000, Barueri, Estado de São Paulo, endereço eletrônico licitacao@neofacilidades.com.br, telefone (11) 3631-7730, doravante simplesmente designada como "Outorgante", por seu sócio proprietário e administrador, o senhor **JOÃO LUÍS DE CASTRO**, brasileiro, empresário, inscrito na OAB/SP sob o n. 248.871 e no CPF/MF sob o n. 221.353.808-57, Carteira de Identidade n. 33028861 - SSP/SP, nomeia e constitui como seus procuradores, doravante simplesmente designados como "Outorgados", **FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.281.806-47, Carteira de Identidade n. MG-15.294.963 - PC/MG; **RODRIGO RIBEIRO MARINHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 412.163.828-08, Carteira de Identidade n. 39.117.437-X - SSP/SP, **CLEISON LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 393.265.528-10, Carteira de Identidade n. 48.463.129-9 - SSP/SP, **ISABELA COSTA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 385.589.538-48, Carteira de Identidade n. 49.873.661-1, **DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 225.593.728-00, Carteira de Identidade n. 41.297.367-4, SSP/SP, **ANA CAROLINA PRADO SCARASSATI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 217.063.868-77, Carteira de Identidade n. 34.833.572-6 SSP/SP, **CARLA ALVES DE ARAUJO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 277.534.468-27, Carteira de Identidade n. 27.808.593-3 SSP/SP, **ISABELLA GOMES BARBATO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 359.147.148-85, Carteira de identidade n. 39.001.110-1 SSP/SP, com amplos poderes para representar a Outorgante na melhor forma de direito, especialmente para participar de pregões presenciais e eletrônicos; participar de licitações em todas suas modalidades; ofertar lances; assinar propostas e declarações; interpor impugnações e recursos; realizar vistorias; solicitar e prestar esclarecimentos; assinar contratos, atas, e demais documentos; efetuar treinamentos e apresentações de sistemas; praticar, enfim, todos os atos em direito admitidos e necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, também, substabelecer os poderes aqui conferidos a outrem, arcando, a Outorgante, nos termos do Código Civil, com todas as obrigações contraídas por força do mandato, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a contratantes ou a terceiros. Validade: 12 (doze) meses, a partir da assinatura desta.

Barueri, Estado de São Paulo, 17 de novembro de 2021.

JOÃO LUÍS DE CASTRO – ADMINISTRADOR

CPF nº 221.353.808-57

RG nº 33.028.861/SSP-SP

1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
WILLIAM S. CAMPAGNONE
 Fone: (19) 3737-3737 • E-mail: pf@mail@tblcampagnone.com.br • Site: www.tblcampagnone.com.br

Reconheço a semelhança da firma com valor econômico de: **JOAO LUIS DE CASTRO (Ficha: 958413)**

Dou fé. Em testemunho da verdade. Custas R\$ 10,54
 Campinas-SP-17/11/2021

Larissa Yara Araujo de Moraes - Escrevente
 Valido com o(s) selo(s) 0195AB0044791

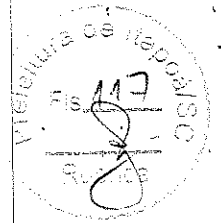


111104

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1

C10195AB0044791

CÓPIA

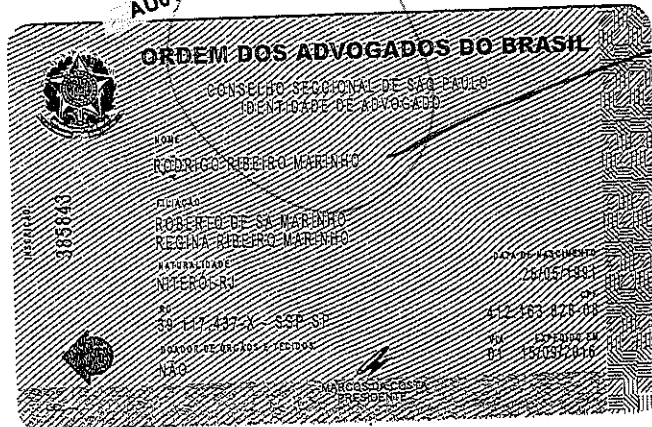


1ª FARMACIA DE NOTAS
CASA PACCINI JUNIOR
MARCOS MARQUES, 102 - Fone (011) 507-5187 - Campinas-SP

18 ABR. 2021

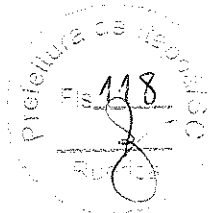
Em presente copia reprográfrica conforme
original a mim apresentada, do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR

111104
AUTENTICAÇÃO
AU0195AL0179018



Handwritten signatures and notes on the right margin.

4/23



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nr. 05

"NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELI"

Nire 35601453386

CNPJ 25.165.749/0001-10

Pelo presente instrumento de Alteração e Consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido 07.10.1980, portador da cédula de identidade RG n° 33.028.861 SSP/SP, inscrito no CPF sob nr. 221.353.808-57, residente e domiciliado à Rua Ulisses da Rocha Ventura, nr. 152 – Jardim Garcia em Campinas / SP., CEP 13.061-211, na qualidade de empresário da empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede à Alameda Rio Negro, nr.503, 18° andar- Sala 1803 – Alphaville Industrial em Barueri/ SP., CEP 06.454-000 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35601453386 em sessão de 08.07.2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nr. 25.165.749/0001-10 e, com sua Filial nr. 01 situada na Rua Guapuruvu, nr.377 – Sala 12, Bairro Loteamento Alphaville Campinas em Campinas, estado de São Paulo – CEP. 13098-322 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35905932454 e, em sessão de 19.09.2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nr. 25.165.749/0002-09; a qual se regerá consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980ª da Lei nr. 10406/02, resolve promover as seguintes alterações:

Cláusula 1ª: - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA

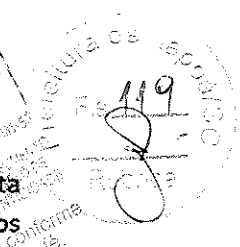
O titular da Eireli resolve alterar o endereço da filial:

**Rua Guapuruvu, nr. 229 – 3º andar Sala 33/15 e 12, Bairro Loteamento Alphaville
Cidade de Campinas / estado de São Paulo – CEP 13.098-322.**

Cláusula 2ª: - DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

A empresa terá por objeto social: consultoria e assessoria em gestão empresarial; administração de cartão de crédito e cartão convênio; emissão e administração de benefícios de vale-alimentação, vale-refeição, vale-transporte, vale-combustíveis; gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva e similares de veículos automotores; monitoramento e rastreamento de veículos, bens e pessoas, assim como a gestão e controle de frotas e equipamentos; aluguel de equipamentos e periféricos para uso de cartão magnético e eletrônico; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis sob encomenda ou não; participação em outras sociedades e exercício da atividade de arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de

Alteração Empresa Individual Responsabilidade Ltda Eireli Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli



pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros; e (iii) o credenciamento de estabelecimentos para a aceitação de instrumentos de pagamento, (iv) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários.

Cláusula 3ª. DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

O Titular João Luis de Castro, detentor de 3.000.000 (três milhões) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) totalmente integralizados em moeda corrente deste país, resolve aumentar o capital social da empresa com reserva de lucros no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) cada uma, totalizando 3.000.000 (três milhões) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada que são atribuídas ao Titular acima.

Com o referido aumento, o capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) passa a ser de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões), divididos em 6.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 4ª: - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a Consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o seguinte teor:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CAPÍTULO I

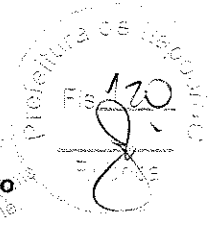
NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS

Cláusula 1ª: - A empresa funcionará sob o nome empresarial **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**.

Parágrafo Único: - O titular **JOÃO LUIS DE CASTRO** declara não participar de nenhuma outra empresa dessa natureza jurídica.

Cláusula 2ª: - A empresa terá sua sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nr. 503, 18º andar, sala 1803, bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, podendo abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior e desde que, agregados à matriz, contribuam para que sejam atingidos os objetivos sociais.

Alteração Empresa Individual Responsabilidade Ltda Eireli Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli



Parágrafo Único: - Filial 01 - Rua Guapuruvu, nr. 229 – 3º andar Sala 33/15 e 12, Bairro Loteamento Alphaville, Cidade de Campinas / estado de São Paulo – CEP 13.098-322, NIRE 35905932454 e CNPJ 25.165.745/0002-09.

Cláusula 3ª: - A empresa terá por objeto social: **consultoria e assessoria em gestão empresarial; administração de cartão de crédito e cartão convênio; emissão e administração de benefícios de vale-alimentação, vale-refeição, vale-transporte, vale-combustíveis; gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva e similares de veículos automotores; monitoramento e rastreamento de veículos, bens e pessoas, assim como a gestão e controle de frotas e equipamentos; aluguel de equipamentos e periféricos para uso de cartão magnético e eletrônico; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis sob encomenda ou não; participação em outras sociedades e exercício da atividade de arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros; e (iii) o credenciamento de estabelecimentos para a aceitação de instrumentos de pagamento, (iv) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários.**

**CAPÍTULO II
INÍCIO, DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EMPRESA**

Cláusula 4ª: - A empresa terá seu início na data do registro deste instrumento, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

Cláusula 5ª: - A empresa poderá além dos casos previstos em Lei ser dissolvida pelo titular.

Cláusula 6ª: - Na hipótese de ser deliberada a dissolução da empresa, o titular fará levantar na época dos fatos, um balanço especial de encerramento sendo certo que após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será ressarcido ao titular.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DO TITULAR**

Cláusula 7ª: - A empresa será administrada por (i) **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 07.10.1980, portador da cédula de identidade RG nº 33.028.861 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nr. 221.353.808-57, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152, Jardim Garcia, CEP 13.061-211, na qualidade de administrador, representar a empresa ativa e passivamente em juízo ou

Alteração Empresa Individual Responsabilidade Ltda Eireli Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli

(Handwritten signatures and initials)



fora dele, podendo nomear procuradores "ad juditia" ou "ad negotia", desde que conste no instrumento os poderes delegados.

Cláusula 8ª: - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação a empresa, os atos dos diretores que envolverem – na em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando se referirem diretamente com os negócios sociais.

Cláusula 9ª: - Fica expressamente proibido aos diretores aceitar e avalizar títulos, prestar fianças, oferecer garantias de qualquer espécie, mesmo em caráter particular, em negócios estranhos à empresa.

Cláusula 10ª: - O mandato dos diretores será tempo indeterminado.

Cláusula 11ª: - Ao titular é vedado o uso do nome empresarial em atos estranhos aos objetivos sociais, em benefícios próprio ou de terceiros, sejam fianças, avais, etc., respondendo o titular perante a empresa e perante terceiros, pelos atos que praticarem contrários ao presente dispositivo.

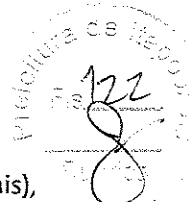
Cláusula 12ª: - A políticas e procedimentos internos da empresa para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nr. 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da empresa e observação as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicado as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição, (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes, (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico – financeira dos empregados da empresa, (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes, e (v) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo Único: - Os procedimentos internos devem incluir medidas prévias e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os benefícios finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Cláusula 13ª: - A empresa deve observar política de governança, aprovada pela diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo Único: - A política de governança da empresa deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil, definir atribuições e responsabilidades, e garantir a independência das atividades e gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco.

CAPÍTULO IV CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO TITULAR



Cláusula 14ª: - O capital social da empresa será de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país e em reserva de lucro da empresa, detido em sua totalidade, pelo titular **JOÃO LUIS DE CASTRO**.

Parágrafo Primeiro: - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social, sendo que este não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas responde pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: - Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da empresa, (ii) não respondem direta ou indireta por nenhuma obrigação da empresa, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da empresa, (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela empresa, e (iv) não compõem o ativo da empresa, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

**CAPÍTULO V
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DO TITULAR**

Cláusula 15ª: - O exercício social findar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, e é facultado à empresa levantar mensalmente ou a qualquer tempo balanço com apuração de resultados, sendo certo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo titular.

Cláusula 16ª: - O titular poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação do imposto de renda e da capacidade financeira da empresa.

**CAPÍTULO VI
CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADA E FALECIMENTO**

Cláusula 17ª: - As quotas sociais poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas, observadas as disposições legais e do presente instrumento, e são impenhoráveis, não podendo ser objeto de liquidação, execução ou para garantir obrigações do titular.

Cláusula 18ª: - O falecimento do titular não implicará na dissolução da empresa, continuando a existir com os herdeiros legais do falecido, mediante alvará judicial ou formal de partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Primeiro: - Havendo mais de um herdeiro para admissão na empresa, essa será transformada em Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo Segundo: - Em não havendo interesse dos herdeiros em continuar com a empresa, esta entrará em liquidação.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 19ª: - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte por deliberação do titular.

Alteração Empresa Individual Responsabilidade Ltda Eireli Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli



123
8

Cláusula 20ª.: - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis à espécie vigente à época dos fatos.

Cláusula 21ª.: - Os diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 22ª.: - Foro competente deste contrato é o da Cidade da Comarca de Campinas(SP), excluindo-se de quaisquer outros foros por mais privilegiados que sejam.

E por estar justo e acertado, o Titular e os direitos eleitos assinam a presente alteração do contrato social em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os seus efeitos jurídicos, fáticos e legais. Campinas/SP, 04 de Janeiro de 2021.

JOÃO LUIS DE CASTRO
RG: 33.028.861 SSP/SP / CPF/MF 221.353.808-57
OAB 248871/SP
Titular – Administrador

"RECONHECIMENTO NO VERSO"

Testemunhas:

1.
Nome: Regis Viegas
RG: 42.392.632-9 SSP/SP
CPF/MF: 339.203.458-43

2.
Nome: Felipe Veronez de Souza
RG: MG152.94963
CPF/MF: 080.281.806-47



124
 Prefeitura de Leopoldina

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **33.028.861-1** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **02/02/2019**

NOME **JOÃO LUIS DE CASTRO**

FILIAÇÃO **LUIZ GONZAGA DE CASTRO**

CACILDA APARECIDA GIAMI DE CASTRO

NATURALIDADE **CAMPINAS - SP**

DATA DE NASCIMENTO **07/10/1980**

DOC ORIGEM **CAMPINAS-SP CAMPINAS CN:LV.A256/FLS.139V/Nº944452**

CPF **221353808/57**

Militar / Amador
 Delegado de Polícia Omissionário IIRGBR-SSP-SP
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7-116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8210-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO HENRIQUE GIBRILETTI DAHBT

70357670

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FOLEGRAF DIREITO

NÃO PLASTIFICAR



01 ABR. 2022

Em testemho da verdade.
 PANEIA MARUSSA DEODATO ANDREOTTI

Handwritten signatures and initials: *JK*, *SO*, *25*, *AS*, *OS*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ / SC

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Processo Administrativo nº 39/2022

Abertura: 17/05/2022 até 08:30hs (Credenciamento) – 09:00HS INICIO DA SESSÃO.

Local: Rua Mariana Michels Borges, 201, Balneário Itapema do Norte, Itapoá/SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, disponibilização de rede credenciada e fornecimento de cartões magnéticos na função de crédito com senha e logotipo exclusiva da Secretaria da Assistência Social, conforme demanda necessária, denominado "Itapoá-Benefício Eventual", destinados às famílias atendidas pelo Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com endereço na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville - Barueri/SP – CEP 06454-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 33.028.861 – 1/SSP-SP e CPF: 221.353.808 – 57. **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do **Pregão nº 22/2022**, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

Barueri/SP, 17 de maio de 2022.

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ, nº 25.165.749/0001-10

JOÃO LUIS DE CASTRO - PROPRIETÁRIO

CPF nº 221.353.808 – 57 / RG 33.028.861 – 1 / SSP-SP

felipe.veronez@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

25 165 749 / 0001 - 10

I.E: 206.447.728.118 - I.M: 4.80842-0

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
- DE BENEFÍCIOS EIRELI

Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1603
Alphaville Industrial - CEP 06454-000

BARUERI - SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ / SC

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Processo Administrativo nº 39/2022

Abertura: 17/05/2022 até 08:30hs (Credenciamento) – 09:00HS INICIO DA SESSÃO.

Local: Rua Mariana Michels Borges, 201, Balneário Itapema do Norte, Itapoá/SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, disponibilização de rede credenciada e fornecimento de cartões magnéticos na função de crédito com senha e logotipo exclusiva da Secretaria da Assistência Social, conforme demanda necessária, denominado "Itapoá-Benefício Eventual", destinados às famílias atendidas pelo Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com endereço na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville - Barueri/SP – CEP 06454-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 33.028.861 – 1/SSP-SP e CPF: 221.353.808 – 57. **DECLARAMOS** não haver superveniência impeditiva e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo representante legal da licitante.

Barueri/SP, 17 de maio de 2022.

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ, nº 25.165.749/0001-10

JOÃO LUIS DE CASTRO - PROPRIETÁRIO

CPF nº 221.353.808 – 57 / RG 33.028.861 – 1 / SSP-SP

felipe.veronez@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

25 165 749 / 0001 - 10

I.E: 206.447.728.118 - I.M: 4.80842-0

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS EIRELI**

Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1603

Alphaville Industrial - CEP 06454-000

BARUERI - SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ / SC

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Processo Administrativo nº 39/2022

Abertura: 17/05/2022 até 08:30hs (Credenciamento) – 09:00HS INICIO DA SESSÃO.

Local: Rua Mariana Michels Borges, 201, Balneário Itapema do Norte, Itapoá/SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, disponibilização de rede credenciada e fornecimento de cartões magnéticos na função de crédito com senha e logotipo exclusiva da Secretaria da Assistência Social, conforme demanda necessária, denominado "Itapoá-Benefício Eventual", destinados às famílias atendidas pelo Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO TRABALHISTA – ITEM 6.6.7

A empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com endereço na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville - Barueri/SP – CEP 06454-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº: 33.028.861 – 1/SSP-SP e CPF: 221.353.808 – 57, **DECLARAMOS** em atendimento ao Inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Barueri/SP, 17 de maio de 2022.

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ, nº 25.165.749/0001-10

JOÃO LUIS DE CASTRO - PROPRIETÁRIO

CPF nº 221.353.808 – 57 / RG 33.028.861 – 1 / SSP-SP

felipe.veronez@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

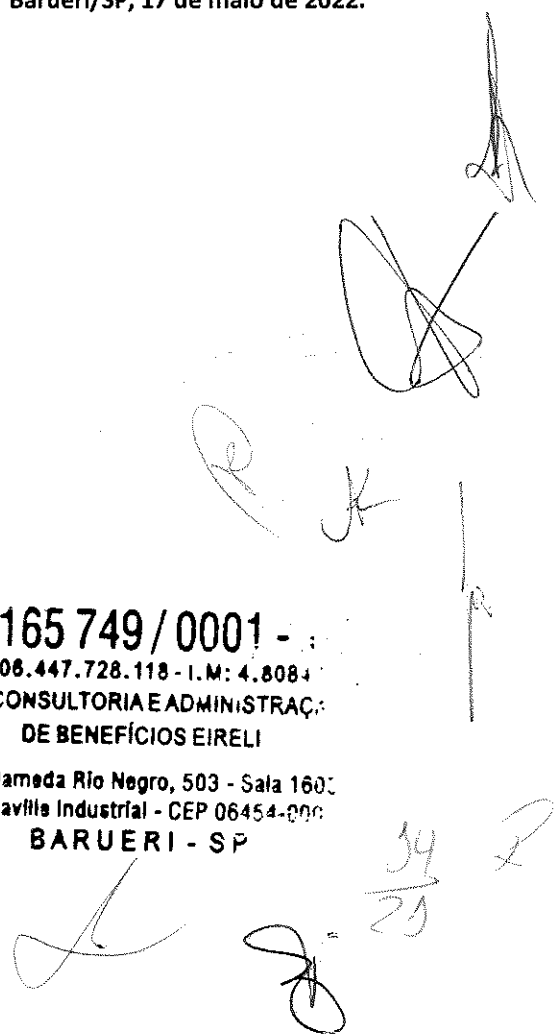
25 165 749 / 0001 -

I.E: 208.447.728.118 - I.M: 4.8084

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS EIRELI**

Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP 06454-000

BARUERI - SP





128
8



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601453386		08/07/2016	20/06/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL							TIPO JURÍDICO
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI							EIRELI
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
25.165.749/0001-10	ALAMEDA RIO NEGRO			503	18 AN/SL.1803		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALPHAVILLE IND.	BARUERI		SP	06454-000	R\$	6.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
JOAO LUIS DE CASTRO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ULISSES DA ROCHA VENTURA			152			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM GARCIA	CAMPINAS		SP	13061-211	33028861	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
221.353.808-57	TITULAR E ADMINISTRADOR					

FILIAIS						
NIRE		CNPJ				
35905932454		25.165.749/0002-09				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAPURUVU			229	A 3 S33 15 12		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
LOTEAMENTO ALPHAVIL	CAMPINAS		SP	13098-322		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

55
25
Página 1 de 2

129

DATA	NÚMERO	
09/03/2021	106.712/21-4	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO., DATADA DE: 04/01/2021.		
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905932454, CNPJ 25.165.749/0002-09		
OBJETO DA FILIAL: NIRE 35905932454, CNPJ 25.165.749/0002-09, SITUADA À RUA GUAPURUVU, 377, SALA 12, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-322, ALTERADO PARA: A EMPRESA TERA POR OBJETO SOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL ADMINISTRACAO DE CARTAO DE CREDITO E CARTAO CONVENIO EMISSAO E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS DE VALE ALIMENTACAO VALE REFEICAO VALE TRANSPORTE VALE COMBUSTIVEIS GERENCIAMENTO DE MANUTENCAO PREVENTIVA CORRETIVA E SIMILARES DE VEICULOS AUTOMOTORES MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEICULOS BENS E PESSOAS ASSIM COMO A GESTAO E CONTROLE DE FROTAS E EQUIPAMENTOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS PARA USO DE CARTAO MAGNETICO E ELETRONICO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS SOB ENCOMENDA OU NAO PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES E EXERCICIO DA ATIVIDADE DE ARRANJO DE PAGAMENTO DE COMPRA E TRANSFERENCIA COM CONTA DE PAGAMENTO PRE PAGA E PARA USO DOMESTICO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8 AO 10 DO REGULAMENTO ANEXO A CIRCULAR 3 682 2016 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INTEGRAM A ATIVIDADE DE ARRANJO DE PAGAMENTO I A PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO DE MOEDA ELETRONICA DEPOSITADA EM CONTA DE PAGAMENTO NA FORMA DE CARTEIRA DIGITAL INCLUSIVE PARA APORTE OU SAQUE DE RECURSOS MANTIDOS EM CONTA DE PAGAMENTO TRANSFERENCIA ORIGIBADA DE OU DESTINADA A CONTA DE PAGAMENTO EXECUCAO DE REMESSA DE FUNDOS E CONVERSAO DE MOEDA FISICA OU ESCRITURAL EM MOEDA ELETRONICA OU VICE VERSA II A EMISSAO DE INSTRUMENTO DE PAGAMENTO E ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO DEBITO CONVENIO E SERVICOS DE EMISSAO PROPRIA OU EMITIDOS POR TERCEIROS III O CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA A ACEITACAO DE INSTRUMENTO DE PAGAMENTO IV INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS., DATADA DE: 04/01/2021.		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905932454, CNPJ 25.165.749/0002-09, SITUADA À RUA GUAPURUVU, 377, SALA 12, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-322. ALTERADO PARA RUA GUAPURUVU, 229, A 3 S33 15 12, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-322. , DATADA DE: 04/01/2021.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601453386
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/05/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 171166802, segunda-feira, 9 de maio de 2022 às 14:54:30.

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO	
35601453386		08/07/2016	20/06/2016	PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO	
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI				EIRELI	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
25.165.749/0001-10	ALAMEDA RIO NEGRO	503	18 AN/SL.1803		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ALPHAVILLE IND.	BARUERI	SP	06454-000	R\$	6.000.000,00

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME					
JOAO LUIS DE CASTRO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ULISSES DA ROCHA VENTURA			152		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM GARCIA	CAMPINAS	SP	13061-211	33028861	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
221.353.808-57	TITULAR E ADMINISTRADOR				

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
08/07/2016	766.400/16-5	

131
28

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		
DATA	NÚMERO	
10/01/2017	059.014/17-9	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA RIO NEGRO, 503, 18 AN/SL.1803, ALPHAVILLE IND., BARUERI - SP, CEP 06454-000.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
20/03/2017	102.949/17-7	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .		
28/08/2017	382.902/17-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
28/08/2017	823.405/17-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		
19/09/2019	479.069/19-0	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905932454, CNPJ 25.165.749/0002-09, SITUADA À: RUA GUAPURUVU, 377, SALA 12, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-322, COM OBJETO DESTACADO DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/07/2019., DATADA DE: 02/07/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
19/09/2019	479.070/19-2	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		
30/12/2019	681.149/19-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
09/03/2021	106.712/21-4	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).		

Handwritten signatures and numbers: 18, 20, and other illegible marks.

132
8

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO., DATADA DE: 04/01/2021.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905932454, CNPJ 25.165.749/0002-09

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35905932454, CNPJ 25.165.749/0002-09, SITUADA À RUA GUAPURUVU, 377, SALA 12, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-322, ALTERADO PARA: A EMPRESA TERA POR OBJETO SOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL ADMINISTRACAO DE CARTAO DE CREDITO E CARTAO CONVENIO EMISSAO E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS DE VALE ALIMENTACAO VALE REFEICAO VALE TRANSPORTE VALE COMBUSTIVEIS GERENCIAMENTO DE MANUTENCAO PREVENTIVA CORRETIVA E SIMILARES DE VEICULOS AUTOMOTORES MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEICULOS BENS E PESSOAS ASSIM COMO A GESTAO E CONTROLE DE FROTAS E EQUIPAMENTOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS PARA USO DE CARTAO MAGNETICO E ELETRONICO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS SOB ENCOMENDA OU NAO PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES E EXERCICIO DA ATIVIDADE DE ARRANJO DE PAGAMENTO DE COMPRA E TRANSFERENCIA COM CONTA DE PAGAMENTO PRE PAGA E PARA USO DOMESTICO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8 AO 10 DO REGULAMENTO ANEXO A CIRCULAR 3 682 2016 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INTEGRAM A ATIVIDADE DE ARRANJO DE PAGAMENTO I A PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO DE MOEDA ELETRONICA DEPOSITADA EM CONTA DE PAGAMENTO NA FORMA DE CARTEIRA DIGITAL INCLUSIVE PARA APORTE OU SAQUE DE RECURSOS MANTIDOS EM CONTA DE PAGAMENTO TRANSFERENCIA ORIGIBADA DE OU DESTINADA A CONTA DE PAGAMENTO EXECUCAO DE REMESSA DE FUNDOS E CONVERSAO DE MOEDA FISICA OU ESCRITURAL EM MOEDA ELETRONICA OU VICE VERSA II A EMISSAO DE INSTRUMENTO DE PAGAMENTO E ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO DEBITO CONVENIO E SERVICOS DE EMISSAO PROPRIA OU EMITIDOS POR TERCEIROS III O CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA A ACEITACAO DE INSTRUMENTO DE PAGAMENTO IV INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS., DATADA DE: 04/01/2021.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905932454, CNPJ 25.165.749/0002-09, SITUADA À RUA GUAPURUVU, 377, SALA 12, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-322. ALTERADO PARA RUA GUAPURUVU, 229, A 3 S33 15 12, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-322. , DATADA DE: 04/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FILIAIS

NIRE	CNPJ	NÚMERO	COMPLEMENTO	UF	CEP
35905932454	25.165.749/0002-09	229	A 3 S33 15 12	SP	13098-322
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				
RUA GUAPURUVU	CAMPINAS				
BAIRRO					
LOTEAMENTO ALPHAVIL					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
09/03/2021	106.712/21-4	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO., DATADA DE: 04/01/2021.		

Handwritten signatures and dates: 09/03/2021, 20/03/2021

133
8

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905932454, CNPJ 25.165.749/0002-09

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35905932454, CNPJ 25.165.749/0002-09, SITUADA À RUA GUAPURUVU, 377, SALA 12, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-322, ALTERADO PARA: A EMPRESA TERA POR OBJETO SOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL ADMINISTRACAO DE CARTAO DE CREDITO E CARTAO CONVENIO EMISSAO E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS DE VALE ALIMENTACAO VALE REFEICAO VALE TRANSPORTE VALE COMBUSTIVEIS GERENCIAMENTO DE MANUTENCAO PREVENTIVA CORRETIVA E SIMILARES DE VEICULOS AUTOMOTORES MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEICULOS BENS E PESSOAS ASSIM COMO A GESTAO E CONTROLE DE FROTAS E EQUIPAMENTOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS PARA USO DE CARTAO MAGNETICO E ELETRONICO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS SOB ENCOMENDA OU NAO PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES E EXERCICIO DA ATIVIDADE DE ARRANJO DE PAGAMENTO DE COMPRA E TRANSFERENCIA COM CONTA DE PAGAMENTO PRE PAGA E PARA USO DOMESTICO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8 AO 10 DO REGULAMENTO ANEXO A CIRCULAR 3 682 2016 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INTEGAM A ATIVIDADE DE ARRANJO DE PAGAMENTO I A PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO DE MOEDA ELETRONICA DEPOSITADA EM CONTA DE PAGAMENTO NA FORMA DE CARTEIRA DIGITAL INCLUSIVE PARA APORTE OU SAQUE DE RECURSOS MANTIDOS EM CONTA DE PAGAMENTO TRANSFERENCIA ORIGIBADA DE OU DESTINADA A CONTA DE PAGAMENTO EXECUCAO DE REMESSA DE FUNDOS E CONVERSAO DE MOEDA FISICA OU ESCRITURAL EM MOEDA ELETRONICA OU VICE VERSA II A EMISSAO DE INSTRUMENTO DE PAGAMENTO E ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO DEBITO CONVENIO E SERVICOS DE EMISSAO PROPRIA OU EMITIDOS POR TERCEIROS III O CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA A ACEITACAO DE INSTRUMENTO DE PAGAMENTO IV INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS., DATADA DE: 04/01/2021.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905932454, CNPJ 25.165.749/0002-09, SITUADA À RUA GUAPURUVU, 377, SALA 12, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-322. ALTERADO PARA RUA GUAPURUVU, 229, A 3 S33 15 12, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-322. , DATADA DE: 04/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601453386
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/05/2022



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 171166982, segunda-feira, 9 de maio de 2022 às 14:55:37.

Handwritten signatures and initials.

Handwritten numbers and signatures at the bottom of the page.



134

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	NIRE 3560145338-6
---	-----------------------------

DECLARAÇÃO
 O Empresário **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **08/07/2016**, NIRE: **3560145338-6**, CNPJ: **25.165.749/0001-10**, estabelecido na Alameda Rio Negro, 503, SALA 1803, BAIRRO: Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP: 06454-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Campinas - SP	DATA 10/09/2019
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JOSÉ LUIS DE CASTRO (Titular)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

C. & S. REGISTRO CIVIL E TANTO NUNO
 Rua Marechal de C. F. Pereira, 248 - Jd. Santa Helena
 São Paulo - SP, CEP: 04032-000
 Autenticado e protocolado eletronicamente em 10/09/2019
 com o número: 117887

20 ABR 2022



21
20